

# Prefeitura do Município de Agudos

Praça Santo Antonio, 231 - C.G.C. 46.137.444/0001-74 - CEP 17.120  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 780 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1978

Dispõe sobre reajuste de salários de servidores do SAAE e dá  
outra providências.

NELSON ASSAD AYUB (Dr), Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no  
uso de suas atribuições legais,

## DECRETA :

Artigo 1º - A Escala de Referências e os valores da Escala de Padrões de salários dos servidores integrantes do Quadro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Agudos - SAAE-, regidos pela C.L.T., obedecidas as normas a que estão subordinados, ficam alterados de acordo com os Anexos I e II deste decreto, a partir de 1º de janeiro de 1979.

Artigo 2º - Ao servidor do SAAE no exercício do cargo ou função de Tesoureiro, fica atribuída uma gratificação mensal de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), a título de "Quebra de Caixa".

§ 1º - Aos servidores do SAAE residentes nos distritos de Domélia e Paulistânia, encarregados dos serviços de distribuição de água nas respectivas vilas, e outros afazeres relativos ao próprio serviço, quando necessitarem se locomover junto à Sede a fim de tratar de interesses do mesmo junto à Administração, fica concedida uma ajuda de custo de Cr\$100,00 (cem cruzeiros), a fim de fazer face às despesas de locomoção a que se obrigam.

§ 2º - Aos servidores da Prefeitura que venham a prestar serviços no SAAE e que percebam seus salários ou vencimentos pelos cofres municipais, poderá o Diretor do SAAE, nos termos da Lei Municipal nº 799/1970, conceder aos mesmos uma gratificação mensal de até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor de Referência estabelecida pelo Governo Federal.

Artigo 3º - Quando, no impedimento do ocupante do cargo ou função de Tesoureiro, por motivo de férias ou licença, por período nunca inferior a 30 (trinta) dias, fica o Diretor do SAAE autorizado a indicar servidor capacitado a exercer o referido cargo ou função.

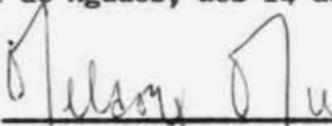
§ 1º - Ao servidor designado para esse encargo receberá uma gratificação, a título de Pró-Labore.

§ 2º - O valor desse Pró-Labore fica fixado em Cr\$800,00 (oitocentos cruzeiros).

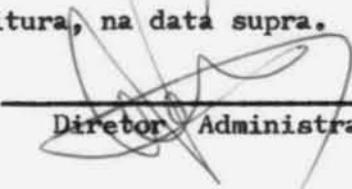
Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão a conta das dotações próprias consignadas no Orçamento vigente da Autarquia.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, aos 14 de dezembro de 1978

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Nelson Assad Ayub  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Prefeitura, na data supra.

  
\_\_\_\_\_  
Diretor Administrativo

# Prefeitura do Município de Agudos

Praça Santo Antonio, 231 - C.G.C. 46.137.444/0001-74 - CEP 17.120  
ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 780 DE 14 de dezembro de 1978

Dispõe sobre reajuste de salários de servidores do SAAE e dá outras providências.

## A N E X O I

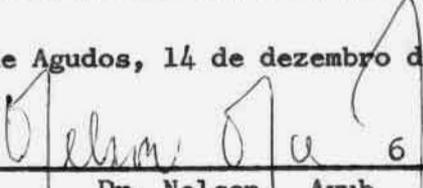
<u>REFERÊNCIAS</u>	- -	<u>FUNÇÕES</u>
1.....		Offyce-Boy
2 .....		Contínuo ou Servente
3 .....		Braçal
4 .....		Auxiliar Escrivurario
5 .....		Bombeiros*
6 .....		Auxiliar de Encanador
7 .....		Motorista
8 .....		Enacanador e Pedreiro
9 .....		Escrivurário
10 .....		Encarregado do Departamento de Pessoal*
11 .....		Encarregado Setor Obras e Manutenção
12 .....		Tesouraria
13 .....		Contador e Sub Contador

## A N E X O II

### ESCALA DE PADRÕES DE SALÁRIOS

<u>REFERÊNCIAS</u>	<u>SALÁRIOS</u>
1 .....	Cr\$ 1.300,00
2 .....	Cr\$ 2.184,00
3 .....	Cr\$ 2.200,00
4 .....	Cr\$ 2.250,00
5 .....	Cr\$ 2.350,00
6 .....	Cr\$ 2.500,00
7 .....	Cr\$ 3.100,00
8 .....	Cr\$ 3.250,00
9 .....	Cr\$ 3.300,00
10 .....	Cr\$ 3.600,00
11 .....	Cr\$ 4.150,00
12 .....	Cr\$ 4.280,00
13 .....	Cr\$ 5.650,00

Prefeitura Municipal de Agudos, 14 de dezembro de 1978

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Nelson Ayub  
Prefeito Municipal